



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 1 912, DE 01 DE ABRIL DE 1 977.-

Autoriza assinatura de convênio
para instalação e funcionamento
de Posto de Assistência Sanitária
no Distrito de Terumã.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS;

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu /
sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Saúde, objetivando o funcionamento de um Posto de Assistência Sanitária, no Distrito de Terumã, em Assis.

Parágrafo único - Os termos do aludido convênio, a que se /
refere este artigo, são os constantes da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 2º - As despesas com a execução do aludido convênio, correrão por conta da abertura de um crédito especial, a ser editado oportunamente, mediante decreto.

Artigo 3º - Os orçamentos vindouros consignarão dotação específica para o cumprimento desta lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua edição.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 01 de abril de 1 977.

Reinaldo Antonio Silva
Prefeito Municipal

Carlos Chiarini
Diretor-Administrativo-Substituto.

Editado no Departamento de Administração da Prefeitura,
em 01 de abril de 1 977.-

Carlos Chiarini
Diretor-Administrativo-Substituto.

CS/mv